

SES - Gerência da Farmácia de Ações Judiciais - Solicitações de Aquisição - SES - GFAJ_SA

NOTA TÉCNICA DE AQUISIÇÃO - SES - Gerência da Farmácia de Ações Judiciais - Solicitações de Aquisição/SES - GFAJ_SA Nº 55239979/ 2024

REQUISIÇÃO DE COMPRA 1.577/2024

INFORMAÇÕES GERAIS DA REQUISIÇÃO

Nº DO PROCESSO SEI DE CUMPRIMENTO	TIPO DE PEDIDO	DATA DA DECISÃO	DATA FINAL
3700001022.003081/2024-45	INICIAL	14/08/2024	14/08/2025

ÁREA DE COMPRAS

E-FISCO	PRODUTO (DESCRIÇÃO)	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE	MARCA
594337 - 0	MEDICAMENTO PARA DEMANDA JUDICIAL - NOME COMERCIAL EPKINLY, PRINCÍPIO ATIVO EPCORITAMABE, CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 5 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO PARA DILUIÇÃO INJETÁVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO FRASCO-AMPOLA, VIA DE ADMINISTRAÇÃO SUBCUTÂNEA	1175 - UNIDADE - FRASCO - AMPOLA COM 1 MILILITRO	02	EPKINLY, 5mg/ml Solução para Diluição Injetável Frasco - Ampola com 1ml.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

Conforme Informação do NAJ/GTJ, em FICHA CARACTERIZAÇÃO do PACIENTE, Pois a MARCA está Discriminada na DECISÃO, sendo Medicamento Solicitado é da Marca EPKINLY, Princípio Ativo Epcoritamabe, Concentração/Dosagem 5mg/ml, Forma Farmacêutica Solução Para Diluição Injetável, Forma de Apresentação Frasco-Ampola com 1ml, Via de Administração Subcutânea, Fabricado pelo Laboratório ABBVIE FARMACÊUTICA LTDA // O Paciente vai Fazer Uso do

Medicamento, Sendo inicialmente 02(Dois) Frascos-Ampolas com 1ml, Como Dose de Ataque, Conforme Informado Decisão Judicial /Ficha, pelo NAJ / GTJ.

Apresentação - Caixa com 01 (Um) Frasco - Ampola com 1ml.

SEI COMPRA Nº. 2300002344.001452/2024-05.

OBS.O atraso pode provocar impacto negativo nos níveis de suprimentos do produto em nosso estoque e, por conseguinte, interrupção ou atraso na cadeia de abastecimento. De forma geral, a morosidade na aquisição dos produtos gera perda por validade devido a ocorrência de óbito, mudança de tratamento e dificuldade de contato com os pacientes.

MEMÓRIA DE CÁLCULO PARA A DEMANDA:

A quantidade solicitada para compra foi realizada com base no consumo médio mensal (CMM) de todos pacientes x o período de consumo, conforme tabela explicativa abaixo:

CMM (A)	PERÍODO DE CONSUMO (B)	QUANTIDADE SOLICITADA PARA COMPRA (C)	CÁLCULO
Consumo Médio Mensal (quantidade)	Tempo (mês)	Necessidade de compra	A*B=C

ÁREA DA FARMÁCIA	
TOTAL DE PACIENTE(S) ATENDIDO(S) POR ESTA DEMANDA	PERÍODO DE CONSUMO (MÊS)
01(Um) Paciente	01

Nº AÇÃO JUDICIAL	CONSUMO MÉDIO MENSAL
0814202-59.2024.4.05.8300	02

NECESSIDADE CARACTERIZADA

- 1 - A aquisição atenderá paciente(s) contemplado(s) por ação judicial, por um período de 01 Mês;
- 2 - Não foram anexados ao processo documentos contendo dados sensíveis do(s) paciente(s), em atendimento a Lei Geral de Proteção de Dados LGPD Lei 13.709 de 2018.
- 3 - O atraso no fornecimento do produto pode provocar impacto nos níveis do estoque da cadeia de abastecimento.



Documento assinado eletronicamente por **Maurício Rodrigues dos Santos**, em 29/08/2024, às 11:54, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Karoline Belém Seixas**, em 29/08/2024, às 14:55, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **55239979** e o código CRC **8463CFF2**.

SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DE PERNAMBUCO

Rua Dona Maria Augusta Nogueira, 519, - Bairro Bongi, Recife/PE - CEP 50751-530, Telefone: